



**ATO Nº 067/2022**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 002/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o Memorando nº 075/2022/STI/ALMT, da Secretaria de Tecnologia da Informação/ALMT, Protocolo SGD 2022/654739541.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
002/2022	Marcos S Biudes Eireli	Aquisição de suprimentos para impressoras (cartucho de toner, garrafa de tinta e kit ribbon).	Rita de Cássia Oliveira – Matrícula nº 23340	Fernanda G. da S. Porcionato – Matrícula nº 44162

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.



**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 07/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2022.

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – SENDO ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, COPOS DESCARTÁVEIS, CAFÉ, CHÁ, AÇUCAR E OUTROS ITENS AUXILIARES, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>GRUPO/ITEM</b>
LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001-40	GRUPO 10
UGOLINI CAMPOS EIRELI CNPJ: 01.354.498/0001-53	GRUPO 01 E 02
MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	ITEM 30 E 31
NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 27.981.389/0001-50	ITEM 32
NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA CNPJ: 28.072.565/0001-01	GRUPO 06 E 07
PLENITUDE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI CNPJ: 36.838.236/0001-49	GRUPO 04 E 05
AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 37.152.127/0001-36	GRUPO 08 E 09 ITEM 29
FRACASSADO	GRUPO 03

Conforme registrado na ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, com fundamento no item 7.2 do Termo de Referência (anexo 01 do Edital), o item 31 (cota reservada) foi adjudicado ao vencedor da cota principal.

Cuiabá-MT, 15/02/2022.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

Pregoeiro Oficial AL/MT